



*[Handwritten signatures in blue ink]*

## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022 NA DELEGAÇÃO DE CAXIAS**

**ATA Nº 32.2021/2025**

--- No dia dezassete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na Delegação de Caxias, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

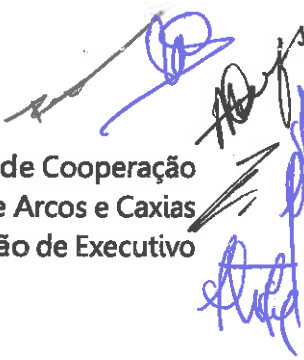
#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

##### **INFORMAÇÕES**

- Ofício SAI-CMO/2022/24071 - Audição prévia no âmbito das taxas reduzidas de IMI a prever no "Regulamento de atribuição de benefícios fiscais aplicáveis a impostos do Município de Oeiras"
- Informação da Situação Financeira referente a 31 de outubro de 2022.

#### **ORDEM DO DIA**

1. Aprovação da Ata nº 31.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 3 de novembro de 2022.
2. Proposta de Deliberação nº 190/2022 – 15ª Alteração Orçamental.
3. Proposta de Deliberação nº 191/2022 – Adjudicação do procedimento nº 74/OBR/2022, no regime de ajuste direto com convite a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Aquisição de Bens Móveis – Armários de escritório para os gabinetes de atendimento e ação social do edifício da Delegação da UFOPAC em Caxias.
4. Proposta de Deliberação nº 192/2022 – Apoio financeiro ao CEFIDEC para Pagamento de uma mensalidade do espaço onde decorrem os treinos – Pavilhão do Jardim Municipal de Oeiras.
5. Proposta de Deliberação nº 193/2022 – Apoio financeiro a entidades para a promoção de festas populares de São Martinho.

- 
6. Proposta de Deliberação nº 194/2022 – Aprovação de alterações do Protocolo de Cooperação celebrado entre a União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC) e a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (SCMO), aprovado em reunião de Executivo em 07/04/2022 e em reunião de Assembleia de Freguesia em 22/04/2022.
  7. Proposta de Deliberação nº 195/2022 – Mapa de Pessoal para 2023.
  8. Proposta Deliberação nº 196/2022 – 2ª Revisão Orçamental.
  9. Proposta de Deliberação nº 197/2022 – Atribuição de Voto de Louvor ao Técnico Superior Dr. Jorge Manuel de Sousa de Vilhena.

-----  
--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- Não se encontrando público presente, a Presidente passou de imediato ao período de informações.

--- **Informações** -----

--- O **Secretário** informou o Executivo que já foi publicada em Diário da República – II Série, por Aviso nº 19629/2022, de 13 de outubro de 2022, a aprovação da Alteração do Plano Diretor Municipal de Oeiras para adequação ao novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, onde está patente a participação da UFOPAC. Informou ainda que esteve presente, juntamente com o Vogal Rui Aboim, no dia 9 de novembro, na cerimónia de lançamento do sistema de mobilidade suave (Move) do Concelho de Oeiras. -----

--- A **Tesoureira** informou o Executivo da Situação Financeira referente a 31 de outubro de 2022 que apresentava, à data, um Saldo de Execução Orçamental de € 500.937,51 (Quinhentos mil novecentos e trinta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) e um Total de Disponibilidades de € 501.070,37 (Quinhentos e um mil e setenta euros e trinta e sete cêntimos). -----

--- O Vogal **Rui Aboim** deu conhecimento das suas representações: esteve presente no Baile de Magusto Sénior, no dia 7 de novembro, que juntou muitos séniores. Participou também nos magustos que se realizaram no dia 11 de novembro: no Centro Nuno Belmar da Costa e no Largo 5 de Outubro, em Oeiras, e no Projeto Gira no Bairro, em Caxias. No dia 10, esteve na reunião sob o tema das Jornadas Diocesanas da Juventude e no dia 12, assistiu ao 1º Encontro de Artes das comemorações do Exército, em Paço de Arcos. Hoje, esteve presente na apresentação oficial do Oeiras Valley Investment Agency – OVIA, no Templo da Poesia. -----

--- O Vogal **Artur Campos** começou por informar do agradecimento da Associação Moreira Team pela cedência do nosso autocarro para participarem no campeonato de kickboxing “Ladies Open & Jovem Promessa do Futuro” que se realizou no dia 12 de novembro. Informou depois que esteve numa reunião com a Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Oeiras, em que foi apresentada a atribuição de bolsas de formação desportiva, projeto em que fomos pioneiros no ano de 2019 e que a CMO implementou em 2021. Foram também abordados os Projetos “Fit Sénior” da CMO e “Ginástica Ativa 55+” da UFOPAC. A Câmara Municipal agradeceu ao Executivo tudo o que tem feito nesta área. Na oportunidade, deu nota que esta segunda temporada do programa está a correr muito bem. O novo espaço da Cooperativa Nova Morada é muito melhor para a ginástica sénior. Por fim, informou o Executivo de que já foi esgotado o orçamento na área do Desporto para os apoios às associações e entidades desportivas. Foi uma execução de 100% e foi dinheiro bem utilizado. Posteriormente, irá apresentar um quadro com todos os apoios concedidos. -----

--- O Vogal **João Freire** informou da sua presença no dia 11 de novembro nos magustos do Centro Nuno Belmar da Costa e da Associação de Moradores da Pedreira Italiana. -----

--- A **Presidente** deu conhecimento ao Executivo do ofício recebido da Câmara Municipal de Oeiras com a referência SAI-CMO/2022/24071, com registo de entrada na UFOPAC nº 4977/EXE de 7 de novembro de 2022, para Audição prévia no âmbito das taxas reduzidas de IMI a prever no

“Regulamento de atribuição de benefícios fiscais aplicáveis a impostos do Município de Oeiras”. Depois de analisado o documento, o Executivo deu o seu **parecer favorável** ao Regulamento. -----

--- Informou do agradecimento da Associação Pandilha Jovem pela oferta de castanhas para a festa de São Martinho que levaram a efeito no dia 11 de novembro. -----

--- A finalizar, informou o Executivo do email que recebeu da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de São Bruno, de Caxias, que muito agradecem pela execução da cobertura no recreio da escola, e solicitam também, se for possível, a execução de resguardo na zona da portaria de maneira a abranger a zona exterior ao recinto escolar, para proteção nos dias de chuva. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 31.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 3 de novembro de 2022** -----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 31.2021/2025**, com a abstenção da Vogal Alexandra Leite, por não ter estado presente. -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 190/2022 – 15ª Alteração Orçamental** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**I - Introdução**

- Considerando a necessidade de reforçar várias rubricas, nomeadamente nas orgânicas “Serviços Administrativos”, “Ação Social”, “Desporto” e “Delegação de Competências – CI” em correntes.
- Que as respetivas rubricas não têm dotações disponíveis para o efeito.

**II - Análise**

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

**III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar**

Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro na sua redação atual.

A alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

**IV – Proposta**

Nesta conformidade, proponho que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 15ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 35.399,00, nos termos seguintes:

**1) Reforço da Despesa:**

01/ 01.01.01- “Titulares órgãos soberania e membros órgãos autárquicos” - € 4.160,00

02/01.01.14- “Subsidio de Férias e Natal” - € 636,00

02/ 02.01.15- “Prémios condecorações e ofertas” - € 1.000,00

02/ 02.01.21- “Outros bens” - € 500,00

02/02.02.01.01- “Eletricidade” - € 2.000,00

02/ 02.02.09.02- “Comunicações fixas e móveis” - € 1.000,00

02/12.12.12.01- “Seguros viaturas” - € 200,00

03/02.01.15- “Prémios condecorações e ofertas” - € 6.000,00

06/ 02.01.20- “Material de educação, cultura e recreio” - € 650,00

06/04.07.01.05- “Apoios” - € 1.993,00

07/01.01.14 – “Subsidio Refeição” - € 260,00

07/02.02.03.04- “Estabelecimentos de Educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e manutenção de espaços envolventes - € 2.000,00

08/ 02.01.17- “Ferramentas e utensílios” - € 15.000,00

**2) Diminuição da Despesa:**

- 02/01.01.07 – “Pessoal em regime de tarefa ou avença” - € 3.400,00
- 02/01.01.13 – “Subsidio de refeição” - € 736,00
- 02/01.01.14 – “Abono para falhas” – € 636,00
- 02/ 02.02.02.01- “Limpeza das Instalações” - € 500,00
- 02/ 02.02.03.03 – “Reparação de equipamentos” - € 300,00
- 02/02.02.12.03- “Seguro das instalações” - € 200,00
- 02/02.02.14- “Estudos, pareceres e consultadoria” - € 700,00
- 02/02.02.18.02- “Policiamento” - € 1.000,00
- 02/02.02.25.99- “Outros serviços” - € 2.000,00
- 03/02.02.25.01.01- “Colónia Férias” - € 2.200,00
- 03/04.07.01.01- “Apoios a IPSS” - € 3.800,00
- 05/02.01.15.00 – “Prémios, condecorações e ofertas” - € 364,48
- 06/ 02.01.15- “Prémios condecorações e ofertas” - € 1.578,52
- 06/02.02.10.01 – “Transportes” - € 700,00
- 07/01.01.04.01 – “Pessoal em funções” - € 1.000,00
- 07/01.03.05.02.02 – “Segurança Social-Regime Geral” - € 300,00
- 07/02.01.01- “Matérias-primas e subsidiárias” - € 289,00
- 07/02.01.02.02- “gasóleo” - € 400,00
- 07/02.01.17- “Ferramentas de utensílios” - € 200,00
- 07/02.01.21- “Outros bens” - € 30,00
- 07/02.02.03.01- “Reparação viaturas” - € 17,00
- 07/02.02.12.01- “Seguro viaturas” - € 24,00
- 08/ 02.02.03.02- “Reparações em Bens de domínio público” - € 15.000,00

Oeiras, 15 de novembro de 2022 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----  
--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 191/2022 – Adjudicação do procedimento nº 74/OBR/2022, no regime de ajuste direto com convite a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Aquisição de Bens Móveis – Armários de escritório para os gabinetes de atendimento e ação social do edifício da Delegação da UFOPAC em Caxias** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Ajuste Direto - proc.º nº 74/OBR/2022 – Aquisição de Bens móveis – Armários de escritório para os gabinetes de atendimento e ação social do edifício da Delegação da UFOPAC em Caxias– Alínea d) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

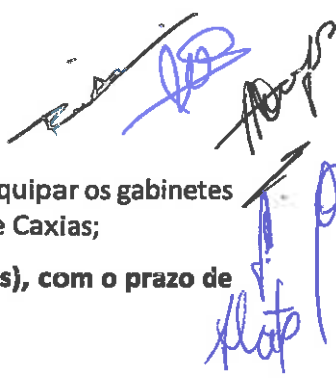
Contratação: Aquisição de Bens móveis – Armários de escritório para os gabinetes de atendimento e ação social do edifício da Delegação da UFOPAC em Caxias

Objeto Principal: Vocabulário CPV: 39130000-2 - Mobiliário de escritório

**I – Introdução**

**1.1 - Considerandos expostos na deliberação n.º 182/2022, aprovada em reunião de executivo de 27 de outubro de 2022:**

- a) Que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;

- 
- c) Que, face à urgência foi necessário promover uma aquisição de bens moveis para equipar os gabinetes de atendimento e ação social da Delegação da UFOPAC no edifício da Freguesia de Caxias;
- d) Que, o preço contratual estimado foi até € 7.900,00 (sete mil e novecentos euros), com o prazo de entrega até 45 (quarenta e cinco) dias;
- e) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base;
- f) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- g) Que para o efeito foi necessário promover uma aquisição de bens móveis e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do disposto na alínea a) do nº 1 e do nº 2 do artigo 16º e artigo 18º, ambos do CCP, foi aberto o procedimento de Ajuste direto para aquisição, com convite a 1 (uma) entidade, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP.

## II – Desenvolvimento

### 2.1 Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação do procedimento de Ajuste Direto com convite a 1 (uma) entidade para celebração de contrato de Aquisição de bens móveis – Armários de escritório para os gabinetes de atendimento e ação social do edifício da delegação da UFOPAC em Caxias, em 27 de outubro foi apresentada a proposta de deliberação n.º 182/2022, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea d), do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de proposta, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fosse convidada a apresentar proposta, a seguinte entidade:

- Carpintaria e Serração Maçãs, Lda.  
Rua Fonte Carreiros S/N  
Painho  
2550-429 Painho  
NIF: 501468404  
Email: geral@macas.pt

No dia 28 de outubro de 2022 através do email nº 286/OBR/2022, foi remetido o convite à empresa supra indicada, a qual dispunha de prazo, até às 17 horas do dia 03 de novembro, para apresentar a sua proposta.

### 2.2 Da análise da proposta

A entidade convidada, Carpintaria e Serração Maçãs, Lda., com sede na Rua Fonte Carreiros S/N Painho - 2550-429 Painho, NIF: 501468404, Email: geral@macas.pt, apresentou a proposta dentro do prazo.

Analisada a proposta concorrente, recebida em 02 de novembro e registada com o nº 4906/2022, conclui-se que o concorrente – Carpintaria e Serração Maçãs, Lda., com sede na Rua Fonte Carreiros S/N Painho - 2550-429 Painho, NIF: 501468404, Email: geral@macas.pt, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta apresentada contempla um preço inferior ao preço base estabelecido no Caderno de Encargos com o valor de € 7.900,00 (sete mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, já que a proposta apresentada se cifra no valor de € 7.713,00 (sete mil setecentos e treze euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

O concorrente apresentou uma proposta que contempla todos os artigos inseridos na Clausula 23ª Especificações Técnicas do caderno de encargos.

### III – Conclusão

#### 3.1 Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) Aprovação da decisão de adjudicação.
- b) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da aquisição de bens móveis - Armários de escritório para os gabinetes de atendimento e ação social do edifício da Delegação da UFOPAC em Caxias, ao concorrente Carpintaria e Serração Maçãs, Lda., com sede na Rua Fonte Carreiros S/N Painho - 2550-429 Painho, NIF: 501468404, Email: geral@macas.pt
- c) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, a autorização para a realização da despesa para o ano de 2022, no valor de € 7.713,00 (sete mil setecentos e treze euros), acrescido do valor do IVA à taxa de 23% de € 1.773,99 (mil setecentos e setenta e três euros e noventa e nove cêntimos), totalizando o montante de € 9.486,99 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa e nove cêntimos).
- d) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- e) Oficiar o concorrente Carpintaria e Serração Maçãs, Lda., com sede na Rua Fonte Carreiros S/N Painho - 2550-429 Painho, NIF: 501468404, Email: geral@macas.pt dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e para entrega de documentos de habilitação.
- f) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 7 de novembro de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento do ajuste direto n.º 74/OBR/2022

- Minuta do Contrato." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 192/2022 – Apoio financeiro ao CEFIDEC para Pagamento de uma mensalidade do espaço onde decorrem os treinos – Pavilhão do Jardim Municipal de Oeiras** -----

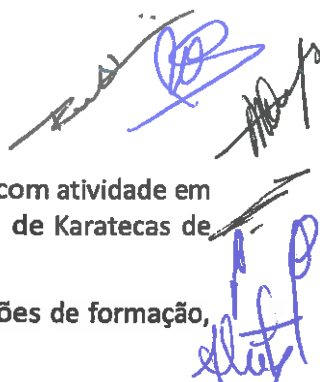
--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

#### "I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social e promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

O CEFIDEC é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O. (associações desportivas).



O Centro de Educação Física e Desportos de Combate é uma associação sem fins lucrativos com atividade em Oeiras, que contribui para a dinamização da modalidade de Karaté e para o surgimento de Karatecas de eleição.

Durante o ano de 2021, alguns dos praticantes da modalidade, fizeram parte de várias ações de formação, nomeadamente no FPLK, FPNLP, IPDJ.

Participaram em várias competições, como a Taça tradicional Kempo – FPLK, Taça Nacional Kempo Cintos Negros – FPLK, Campeonato do Mundo Online Kempo Weapons Hard, Taça de Portugal -FPLK, Campeonato regional – FPLK, e Campeonato Nacional de Kempo – FPLK (onde um dos atletas do Clube foi campeão Nacional – Bruce Pereira).

O CEFIDEC veio solicitar à UFOPAC a atribuição de apoio financeiro, no valor de 121,50€ (cento e vinte e um euros e cinquenta cêntimos), para pagamento de uma mensalidade do espaço onde decorrem os treinos (Pavilhão do Jardim Municipal de Oeiras).

## II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

## III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro ao CEFIDEC no valor total de 121,50€ (cento e vinte e um euros e cinquenta cêntimos), para pagamento de uma mensalidade do espaço onde decorrem os treinos (Pavilhão do Jardim Municipal de Oeiras);

2. Comunicação à CEFIDEC da presente Deliberação;

3. Solicitar à CEFIDEC o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 8 de Novembro de 2022 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 472/2022;

Fatura/ Recibo comprovativo do valor da Mensalidade.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 193/2022 – Apoio financeiro a entidades para a promoção de festas populares de São Martinho** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**I - Introdução**

À semelhança do que tem sido realizado em anos transatos, algumas instituições sociais que integram a Comissão Social da União das Freguesias vão dinamizar as festas populares de São Martinho, destinadas à confraternização e convívio com os seus utentes.

Na sequência dos pedidos de várias entidades e no seguimento de reunião entre o Vogal do Pelouro e as técnicas de Ação Social, foi definido que deveria ser feito um levantamento em cada freguesia, das entidades que pretendiam realizar esta iniciativa.

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

**II - Desenvolvimento**

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

*“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;*

*n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;*

*o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*

*u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;*

*v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”*

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza cultural de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º



Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

### III – Proposta

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da concessão de apoios no valor total de € 900,00 (novecentos euros) para a realização das festas populares de São Martinho, nos seguintes termos:

1. Atribuição de apoio financeiro:
  - a) Centro Nuno Belmar da Costa no valor de €150,00 (Cento e cinquenta euros);
  - b) Centro Social Paroquial de Nova Oeiras no valor de €150,00 (Cento e cinquenta euros);
  - c) Centro Social Paroquial São Julião da Barra no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros);
  - d) Núcleo de Instrução e Beneficência no valor de €150,00 (Cento e cinquenta euros);
  - e) Mundos de Papel Associação no valor de €150,00 (Cento e cinquenta euros);
  - f) Centro Comunitário e Paroquial Nossa Senhora das Dores no valor de €150,00 (Cento e cinquenta euros).
2. Comunicação às entidades da presente Deliberação.
3. Solicitar às entidades o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
4. Solicitar às entidades comprovativo das despesas com as festas populares de São Martinho.

Oeiras, 9 de novembro de 2022 - O Vogal do Pelouro de Ação Social, *Rui Aboim*

Anexos:

- Pedidos das entidades;

- Informação do GADS nº 487/2022." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 194/2022 – Aprovação de alterações do Protocolo de Cooperação celebrado entre a União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC) e a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (SCMO), aprovado em reunião de Executivo em 07/04/2022 e em reunião de Assembleia de Freguesia em 22/04/2022** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**"I - Considerandos:**

- A. Que, as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da ação social e proteção da população, nos termos das alíneas f) e k) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- B. Que, compete à Junta de Freguesia participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 16.º do referido diploma legal;
- C. Que, a SCMO enquanto Instituição social prestigiada, incontestável e diligente no apreço pelos seus princípios e valores, tem por fim a prática das boas obras da Misericórdia procurando criar, desenvolver e alcançar respostas de âmbito material ou imaterial, adequadas às carências da comunidade;
- D. Que, a SCMO se rege pelos valores da solidariedade e humanidade, valores esses que também são prosseguidos pela UFOPAC nos seus projetos de cariz social;

E. Que, ambas as instituições visam planear estratégias que permitam oferecer soluções que assegurem a melhoria das condições e da qualidade de vida da comunidade em geral e, dos mais desprovidos em particular:

F. Que, nesse sentido a SCMO e a UFOPAC celebraram um Protocolo, aprovado em reunião de Executivo em 07/04/2022 e em reunião de Assembleia de Freguesia em 22/04/2022, que tem por objeto a atribuição, por parte da UFOPAC à SCMO, de um subsídio anual, para apoio ao Grupo de Visitadores do Hospital Prisional S. João de Deus, para realização de um conjunto de atividades com o objetivo de proporcionar uma melhoria das condições de vida da população prisional do Hospital Prisão de S. João de Deus;

G. Que, se verificou ser necessário especificar o tipo de apoio prestado pela SCMO aos reclusos a nível da participação de apoios técnicos;

H. Que, nesse sentido, deve se alterada a cláusula segunda do Protocolo que passará a ter a seguinte redação:

***“Cláusula Segunda  
(Obrigações da Segunda Outorgante)***

1. *Considera-se o conjunto de Atividades a desenvolver pelo Grupo de Visitadores as seguintes:*

- *Visitas às enfermarias do Hospital-Prisão S. João de Deus, incluindo Psiquiatria, durante duas horas por semana, para conversa com os reclusos;*
- *Participação na aquisição de apoios técnicos, nomeadamente, cadeiras de rodas, andarilhos, canadianas, próteses, óculos graduados, entre outros, para reclusos sem meios.*
- *Sensibilização da Direção do Hospital Prisional S. João de Deus para situações humanas a necessitarem de especial atenção;*
- *Organização, no Natal e na Páscoa, de lanches, acompanhados por grupos de cantores e músicos;*
- *Encontros de Leitura, onde se divulga o livro e a leitura, nas vertentes Conto, Poesia, Crónica e Teatro;*
- *Oferta de livros à Biblioteca do Hospital Prisional S. João de Deus;*
- *Cursos de Pintura;*
- *Concursos de Escrita;*
- *Oferta de Cabazes de Natal e outras pequenas ofertas, principalmente de material de escrita;*
- *Apoio logístico e/ou financeiro a familiares dos reclusos residentes na área geográfica da UFOPAC, com muito poucos recursos por forma a possibilitar uma ou outra visita;*
- *Acompanhamento/transporte de reclusos quando em saídas precárias;*
- *Acompanhamento/transporte até Instituições de carácter social de reclusos libertados que não dispõem de qualquer apoio familiar e que necessitam de tratamento continuado;*
- *Acompanhamento, ainda que de forma incipiente, por falta de meios, de reclusos libertados com necessidades humanas ou materiais na sua nova vida;*
- *Formação dos nossos Visitadores.”*

I. Que, compete à Junta de Freguesia discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local, de acordo com o disposto na alínea m) do n.º 1, do artigo 16.º da lei 75/2013, de 12 de setembro;

*Alf*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

J. Que, compete à Junta de Freguesia, submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## II - Enquadramento Legal:

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, nos seus artigos 9.º e 16.º, respetivamente, as competências da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia.

No presente caso tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m) e n), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;”

Assim, a lei permite que a Junta de Freguesia discuta, prepare e proponha a celebração de protocolos de colaboração.

No entanto, o exercício desta competência depende de autorização do órgão deliberativo.

As alíneas i) e j), do n.º 1, do artigo 9.º estatuem que compete à assembleia de freguesia, sob proposta da Junta,

“i) Autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

j) Autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas.”

## III - Nesse sentido, atento aos considerandos e ao enquadramento legal supra referido, propõe-se:

1. Que se delibere a aprovação pelo Executivo da alteração da cláusula segunda do Protocolo de Cooperação celebrado entre a UFOPAC e a SCMO para atribuição de um subsídio anual, para apoio ao Grupo de Visitadores do Hospital Prisional S. João de Deus.

2. Remeter a proposta para apreciação da Assembleia de Freguesia, para autorização da alteração da cláusula segunda do Protocolo de Colaboração celebrado com a SCMO, para atribuição de um subsídio anual, para apoio ao Grupo de Visitadores do Hospital Prisional S. João de Deus, nos termos e condições da minuta em anexo.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Minuta de Protocolo de Cooperação.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.*

--- **7. Proposta de Deliberação nº 195/2022 – Mapa de Pessoal para 2023** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**1. Introdução**

O **Mapa de Pessoal** é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias).

Tal documento deve conter a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização a que respeita, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público de acordo com critérios de racionalização e transversalidade.

Tratando-se de um mapa de efetivos, deverá contemplar o número de postos de trabalho necessários à prossecução das atribuições e das competências que o governo tem descentralizado cada vez mais para as autarquias e a sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. (LGTFP)

Trata-se por isso de um instrumento de gestão que deve acolher não apenas as necessidades presentes de trabalhadores, como também as que ocorram num horizonte previsional próximo.

**2. Desenvolvimento**

Atualmente, toda a gestão de pessoal, incluindo as alterações que anualmente se façam aos mapas de pessoal (aumentando-os ou reduzindo-os), passa a depender mais dos recursos financeiros que sejam disponibilizados e da política de emprego público superiormente definida do que de outros critérios, nos termos do artigo 29º da LGTFP.

**Nestes termos:**

- Considerando que o Mapa de Pessoal é um importante instrumento de planeamento da atividade de gestão de recursos humanos para a prossecução das atribuições postas por lei a cargo das autarquias;
- Considerando que o Mapa de Pessoal deverá ser aprovado juntamente com a proposta de orçamento para o ano seguinte, perdurando por um ano nos termos do artigo 28º, nº 4 da LGTFP, podendo ser revisto e alterado com fundamento na satisfação de necessidades públicas objetivas;
- Considerando que se encontra garantido o disposto no artigo 29º, nº 5 da LGTFP.

**3. Proposta**

Propõe-se que o executivo delibere o seguinte:

- a) Aprovar o Mapa de Pessoal para 2023 que se anexa e se dá por reproduzido;
- b) Submeter à Assembleia de Freguesia a presente proposta do Mapa de Pessoal dos serviços da UFOPAC nos termos do artigo 9º, nº 1 alínea m) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Disponibilizar o Mapa de Pessoal através de afixação em local próprio e publicação na respetiva página eletrónica.

Oeiras, 11 de novembro de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Mapa de Pessoal para 2023.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 8. Proposta Deliberação nº 196/2022 – 2ª Revisão Orçamental -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**I. Introdução**

As Grandes Opções do Plano definem as linhas orientadoras do trabalho a desenvolver na autarquia para a prossecução da sua missão e das suas competências.

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes, componentes das GOP'S, assentam numa base móvel, de acordo com a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e inclui todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais (capital e correntes).

Desde que sejam salvaguardados os princípios orçamentais previstos e as regras previsionais constantes no regime financeiro das autarquias locais, o orçamento pode ser objeto de modificações, revisões e alterações orçamentais, que se ajustem às necessidades de funcionamento da Autarquia no âmbito das suas competências e atribuições.

O motivo que dita a necessidade de aprovação desta modificação orçamental, mediante **revisão**, é o facto de, no Orçamento inicial para 2022, estar previsto o recebimento por parte da Câmara Municipal de Oeiras de apoios para a realização das Festividades do Sr. Jesus dos Navegantes, em Paço de Arcos e de Nossa Senhora das Dores, em Caxias e Jogos de Oeiras, que não chegam a concretizar-se.

Razão adicional para esta revisão é também o facto de dotar rubricas de receita que no orçamento original apenas estavam inscritas com 1,00€ (ex: POAPMC; aluguer de terrados; aluguer de tendas).

Assim, por forma a não haver um inflacionamento da Receita, torna-se necessário fazer ajustes, tanto do lado da receita como, consequentemente, do lado da Despesa.

**Do lado das Receitas:**

**Incrementar:**

- 04.01.23.04 – “Animais” - correção da estimativa inicial referente às licenças dos canídeos - inicial €7.475,16 - previsão de € 8.275,16;
- 06.06.01- “Sistemas de solidariedade e segurança social (POAPMC);
- 06.05.01.01.01- C.M.O.-Reembolso de despesas com o pessoal (Assistente Operacional) referente ao infantário Pombal”;
- 06.05.01.01.02 – “C.M.O.-Recenseamento e eleições”;
- 07.02.05.02- “Aluguer de salas” na Delegação de Caxias;
- 07.02.99.99 – “outros” - pagamento das despesas de eletricidade referentes ao bar de Caxias;
- o aluguer de terrados;
- aluguer de tendas;
- 08.01.99.99.01- “Reembolsos”

**Deduzir:**

- 06.05.01.01.04 – “C.M.O.- Apoios para Festividades
- 06.05.01.01.06 – “Jogos de Oeiras”

**Do lado da Despesa:**

Orgânica 04 - Cultura

**Reforçar:**

- 04.07.01.03- “Apoio a Instituições sem fins lucrativos” - € 7.246,85.

**Diminuição:**

- Considerando os motivos supra expostos, procede-se ao ajustamento do lado da despesa no que se refere aos custos com as referidas festas.

Orgânica 05 - Desporto

**Diminuição:**

- 01.01.07- "Pessoal em regime de tarefa ou avença" - Considerando a não realização dos "Jogos de Oeiras", torna-se necessário deduzir na respetiva orgânica o valor inscrito no orçamento das receitas, ou seja € 4.999,00.

**II. Legislação Aplicável**

- Compete à Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à Assembleia de Freguesia, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;
- Compete à Junta de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as revisões do orçamento;
- Compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental.

**III. PROPOSTA**

Face ao exposto, propõe-se que se delibere:

1. A aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento de 2022.
2. Submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento 2022.

A Tesoureira, *Cátia Bonito*" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 197/2022 – Atribuição de Voto de Louvor ao Técnico Superior Dr. Jorge Manuel de Sousa de Vilhena** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----  
"A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, em coorganização com as respetivas paróquias, têm promovido nos últimos anos, com enorme sucesso, as Festas tradicionais do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e de Nossa Senhora das Dores de Laveiras/Caxias.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviços dedicados aos cidadãos e protegendo o interesse público.

Nesta conformidade, o Técnico Superior Dr. Jorge Manuel de Sousa de Vilhena, com funções de Coordenador geral das Festas de Paço de Arcos e Caxias, desenvolveu com elevada dedicação, empenho, trabalho e mérito as funções atribuídas, que resultam de uma notória experiência profissional, determinação e trabalho, valores que permitiram alcançar um excelente resultado entregues à realização destas Festividades.

Neste sentido, o Vogal com o Pelouro da Cultura apresenta este voto, considerando a importância cultural, social e desportiva que as Festividades traduzem e representam para os cidadãos das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias, propondo que seja atribuído pela Junta de Freguesia um Louvor ao Técnico Superior Dr. Jorge Manuel de Sousa de Vilhena, com aclamação, pela elevada dedicação, trabalho e mérito profissional entregues à realização das Festas de Paço de Arcos e Caxias.

Oeiras, 14 de novembro de 2022 - O Vogal do Pelouro da Cultura, *João Freire*" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta. -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, pelas vinte horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, Doroteia Costa

O Secretário, [assinatura]

A Tesoureira, Celso Bonifácio

Vogal Rui Aboim, [assinatura]

Vogal Artur Campos, [assinatura]

Vogal João Freire, [assinatura]

Vogal Alexandra Leite, [assinatura]